



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE – ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS MUDANÇAS NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS - SASSOM - REQUERIMENTO Nº3062/2022

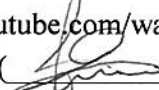
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº26/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022, às 18h:40min, reuniu-se no Plenário desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, os vereadores membros da **Comissão Especial de Estudos**, constituída pelo Requerimento nº1622/21(826/22), tendo como objeto **ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS MUDANÇAS NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS - SASSOM**, que através do Ato da Presidência nº26/2022, publicado no DOM edição do dia 29/04/2022 nomeou na condição de membros os vereadores: Coletivo Popular Judeti Zilli, Jean Corauci e Bertinho Scandiuzzi. Há quórum regimental. Iniciando a reunião a vereadora presidente, após as saudações e agradecimentos, informou que o vereador membro Jean Corauci participará remotamente, e presença in loco do vereador França, destacando que a pauta desta 3ª(terceira) reunião ocorrerá a participação dos convidados: **Luciano da Rocha Ferreira** (diretor administrativo do SASSOM) e **Eliezer Lopes dos Santos** (diretor financeiro do SASSOM). Feito isso, solicitou que os convidados integrassem a mesa de trabalho da reunião, realizando ao convidado Luciano da Rocha Ferreira, os seguintes questionamentos: 1) o convidado é servidor de carreira do município e a quanto tempo? 2) Há quanto tempo está no cargo de diretor financeiro do SASSOM? 3) Em relação ao edital cancelado pelo Conselho Gestor, o convidado participou da sua elaboração? dentre outras perguntas. Sendo que, o convidado Luciano da Rocha Ferreira promoveu as respostas aos questionamentos conforme segue: 1) servidor de carreira do município há 03(três) anos; 2) Diretor administrativo desde 01/06/2022, em que até 31/05/2022 exercia a chefia da divisão de compras do SASSOM, informando que o objetivo do exercício desta função de diretor administrativo, é fazer com que o SASSOM continue prestando assistência aos beneficiários; 3) Participou no momento da cotação como chefe da Divisão de Compras, explicando como funciona o procedimento de cotação de preços em que no caso deste edital foram consultadas empresas, com resposta de 04(quatro) interessados: UNIMED; Santa Casa; BeneVida (Hospital Beneficência Portuguesa) e HAPVIDA, dentre outras respostas, sendo que, o inteiro teor das perguntas realizadas tanto pela vereadora presidente e participantes, quanto as respostas, se encontram integralmente gravadas em formato audiovisual no tempo 00:01min:58seg ao 00:27min:28seg da reunião. A vereadora presidente concedeu a palavra ao participante Paulo Honorário(assessor parlamentar da vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli) que questionou ao convidado Luciano da Rocha Ferreira, se a parte patronal paga pela PMRP é sobre todos os associados ou servidores. E aqueles servidores que conseguiram judicialmente a exclusão do desconto do SASSOM a parte patronal não é feita pela PMRP. Sendo que, o convidado Luciano da Rocha Ferreira, respondeu que a parte patronal é sobre todos os associados, ou seja, servidores da ativa que contribui com o SASSOM tem a parte patronal repassada, não sendo repassada a parte patronal daqueles servidores que obtiveram a decisão judicial. Em que convidado Eliezer Lopes dos Santos, informou que talvez se trata de interpretação da lei municipal nº441/1995 pela PMRP referente a forma de recolhimento do patronal, sendo mais adequado a assessoria jurídica do SASSOM responder esta questão. A vereadora presidente concedeu a palavra ao **Emilio Cury** (primeiro suplente do vereador André Rodini), que realizou os seguintes questionamentos ao convidado **Luciano da Rocha Ferreira**,



quais são: 1) quantas consultas são pagas aos médicos por mês de todas vidas do SASSOM; 2) quantas pessoas tem direito ao SASSOM e não contribuem, e o impacto financeiro; 3) como o SASSOM é uma autogestão de natureza pública é aplicado o rol da ANS entre outros questionamentos. Sendo que, com a palavra o convidado Luciano da Rocha Ferreira, solicitou a vereadora presidente, a permissão para o fornecimento posterior via e-mail das informações que são decorrentes de números exatos, justamente para ser coerente com a realidade dos fatos. Feito isso, realizou as respostas e informações aos questionamentos, os quais o inteiro teor das perguntas e consequentes respostas se encontram integralmente gravadas em formato audiovisual no tempo 00:16min:30seg ao 00:27min:05seg da reunião. Retomando a palavra, a vereadora presidente realizou os questionamentos ao convidado Eliezer Lopes dos Santos (diretor financeiro do SASSOM), quais são: 1) perguntou se o convidado é servidor de carreira no município; 2) explicar sobre a função ou cargo; 3) Qual foi a participação do convidado na elaboração do edital que foi cancelado pelo Conselho Deliberativo do SASSOM? dentre outros questionamentos. Com a palavra o convidado Eliezer Lopes dos Santos, após os agradecimentos promoveu as respostas aos questionamentos conforme segue: 1) servidor de carreira da PMRP no ano 2010 atuando na Secretaria de Saúde no Setor Financeiro, cedido ao SASSOM desde 2014, exercendo a chefia da divisão de Tesouraria do SASSOM desde 2016 e diretor financeiro em 2018; 2) realizou explicações sobre as atribuições da sua função no SASSOM; 3) informou que sua participação na elaboração do edital foi no sentido de realizar a revisão referente a dotação e que envolveu toda parte financeira, dentre outras respostas. A vereadora presidente concedeu a palavra ao participante Paulo Honorário(assessor parlamentar da vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli), o qual, questionou se o credenciamento proposto através dos Planos de Saúde(objeto do edital cancelado) é diferente do atual modelo realizado pelo SASSOM. O convidado Eliezer Lopes dos Santos, respondeu que o Plano de Saúde registrado na ANS, é também um modelo de credenciamento, podendo ocorrer de ser disponibilizado mais de 01(um) plano e o servidor público realizar sua escolha, em que o atual modelo do SASSOM é composto por prestadores de serviço, conforme art.5º da Lei Complementar Municipal nº441/1995 (Lei do SASSOM). Em que o modelo de credenciamento utilizando Planos de Saúde seria uma saída emergencial para a atual situação financeira do SASSOM, em que a melhor solução é a alteração da lei complementar municipal nº441/1995 visando equilíbrio financeiro. Desconhecendo se será apresentado novo edital de credenciamento de Plano de Saúde. Realizando demais explicações sobre o delicado histórico financeiro da instituição nos últimos anos, mencionando que a PMRP já realizou a antecipação de pagamento das 07 (sete) parcelas restantes (decorrente da Lei Complementar Municipal nº2325/2008) que venceriam até dezembro de 2022. Em que segundo cálculo atuarial as principais mudanças da lei estariam relacionadas: ao grande número de isentos; pirâmide invertida dentre outras informações. A vereadora presidente concedeu a palavra ao Emilio Cury (primeiro suplente do vereador André Rodini), que realizou os seguintes questionamentos ao convidado Eliezer Lopes dos Santos, quais são: 1) qual seria o déficit mensal do SASSOM hoje; 2) Pelo estudo realizado com o caixa existente, quanto o SASSOM consegue sobreviver. Com a palavra o convidado Eliezer Lopes dos Santos respondeu que: 1) O déficit em média mensal nos últimos meses girou em torno de R\$1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) com variação de 02(dois) meses para revisão de auditoria, em que a oncologia e internação são as maiores despesas; 2) O SASSOM encerrou o mês de maio com R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em



caixa, inexistindo débito com fornecedor, estando R\$3.600.000,00 em análise pela auditoria para liberação, além dos próximos fechamentos, estando de mãos atadas para o fechamento dos próximos meses, reiterando que a situação do SASSOM é urgente, em que, para obter o equilíbrio financeiro é necessário aumentar a arrecadação mensal em R\$1.500.000,00 (um milhão e meio de reais). Informando ainda que o SASSOM depende do reajuste do servidor para poder ter aumento de receita, em que nos últimos anos o orçamento ficou congelado, ocorrendo ainda o encerramento do parcelamento dos 28% que também descontava SASSOM e gerava receita mensal de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Realizando explicações sobre o parcelamento dos débitos da PMRP com o SASSOM através da Lei Municipal nº 2325/2008 (DISPÕE SOBRE A DÍVIDA FUNDADA OBJETO DAS LEIS 1.701/04, DE 30 DE JUNHO DE 2004 E 1.793/04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NÃO PAGAS ENTRE 1996 E 2004 DEVIDAS AO SASSOM.) Retomando a palavra a vereadora presidente relatou que recebeu a notícia de 03(três) casos em que o SASSOM não autorizou o fornecimento de medicamentos para o tratamento. Com a palavra o convidado Eliezer Lopes dos Santos mencionou que desconhece este fato, e o convidado Luciano da Rocha Ferreira, solicitou que a vereadora fornecesse os nomes destas pessoas para ser repassado a diretoria técnica do SASSOM, e informarem o porquê não foi autorizado. Além disso, convidado promoveu explicações sobre a existência no SASSOM de somente 01(uma) dentista e 03(três) auxiliares bocais atuando na parte de auditoria dos procedimentos odontológicos. Retomando a palavra a vereadora presidente destacou que o diretor técnico do SASSOM José Carlos Barcelos também foi convidado para participar desta reunião, o qual, enviou e-mail justificando a ausência, se colocando à disposição para responder os questionamentos. Em que, agradecendo a presença dos convidados, solicitou aos mesmos mediarem perante a superintendente do SASSOM para que participe da reunião nesta CEE. Por fim, nada mais havendo a deliberar, nem interessados em se manifestar, a vereadora presidente da CEE encerrou a reunião às 19h:47min., sendo gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos termos da Resolução Cameral nº46/2018 disponibilizada no canal <https://www.youtube.com/watch?v=mjAKxo-Clwc> e devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres () servidor designado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pela vereadora presidente, sendo a (s) lista (s) de presença documento integrante da respectiva ata.


COLETIVO POPULAR JUDEFI ZILLI

Presidente CEE